



DECRETO Nº 508/2013

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e em conformidade com o inciso IX, do Art. 70 da Lei Orgânica, Lei Complementar nº 030/2011 e 033/2012, e demais disposições estatutárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias para os seguintes servidores, conforme o quadro demonstrativo:

Matr.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
109	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOURUZ	EDUCADOR FÍSICO	06.07.2012 A 05.07.2013	03.12.2013 A 01.01.2014
34	ANDRIZE PEROSSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.01.2013 A 21.01.2014	02.12.2013 A 31.12.2013
81	DANIELA KROTH	PSICÓLOGA	27.09.2011 A 26.09.2012	16.12.2013 A 14.01.2014
97	DIONIRCIR PORTELA	MOTORISTA	01.02.2012 A 31.01.2013	09.12.2013 A 07.01.2014
115	JANICLER GUARDA FILIMBERTI	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	03.01.2013 A 02.01.2014	16.12.2013 A 14.01.2014
33	JULCEIA MEES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.01.2013 A 21.01.2014	02.12.2013 A 31.12.2013


Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto são por conta da dotação orçamentária Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 20 de Dezembro de 2013.

ANDRÉ MAX TORMEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado em data supra.

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
 Data Início: 20/12/2013
 Data Término: 30/12/2013
 Assinatura: 
 Sec. Adm.: Astor P. Steimager
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009